



**PARECER OPINATIVO DE REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

ORIGEM: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 02/2024
ASSUNTO: Solicitação de Parecer
REQUERENTE: Comissão de Licitação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, e o art. 16 da lei municipal 224/2013, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas do município de Cachoeirinha - TO, com vistas de **verificar a legalidade e legitimidade de atos da gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento desta Secretaria de Controle Interno, o processo Dispensa de Licitação nº 02/2024, que pede-se a análise e parecer dos atos realizados pela Comissão de Licitação neste processo.

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitações, na conformidade da Lei Federal nº 14.133, aplicando-se subsidiariamente, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie solicitou parecer desta Controladoria sobre o procedimento em referência.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base na documentação constante nos autos e no parecer da assessoria jurídica.

S.M.J.

Cachoeirinha/TO, 15 de janeiro de 2024.

Patrese de Carvalho Cardoso
Secretario Extraordinário de Controle Interno

